

LEI MUNICIPAL Nº. 3.167, DE 03 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor R\$ 102.616,00 (cento e dois mil, seiscentos e dezesseis reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba, na seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recursos da MDE	
2.105 – Manutenção da Creche – Pró-Infância	
3.3.90.39.00.00.00.0020-168 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 102.616,00

Total da suplementação.....R\$ 102.616,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino com Recursos da MDE	
2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.90.11.00.00.00.0020-130 – Vencimentos e vantagens fixas – P. Civil	
.....	R\$ 102.616,00

Total da redução.....R\$ 102.616,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de maio de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **03 de maio de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural
de Publicações Oficiais no período de
03/05/2013 a 03/06/2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração